



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

Declaração de Dispensa de Licitação

Da: CPL

Para: Gerência Jurídica

Assunto: Dispensa de Licitação nº 017/2023,

Objeto: Prestação de Serviços de Chaveiros, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

Senhor Gerente,

Tratam os presentes autos de pedido da Coordenação de Serviços Gerais, através do COMUNICADO Nº 198/2023 - METROBUS/CSERVG-19669 (46187596), que Solicita autorização para abertura de processo licitatório com a finalidade de contratar empresa para prestar serviços de chaveiro.

A Coordenação de Serviços Gerais através do COMUNICADO Nº 361/2023 - METROBUS/CSERVG-19669, sugere a dispensa de licitação pelos seguintes motivos:

- O Pregão Eletrônico 040/2023, realizado no dia 16 de junho de 2.023, foi declarado DESERTO;
- Valor total é baixo e não é comum nesse ramo de atividade a participação em licitações;
- A demora na contratação poderá acarretar grandes transtornos, pois se trata de serviços que se fazem necessários no cotidiano da empresa,

podendo ocasionar parada de veículos e impedimento de entrada de funcionário em suas salas, devido a quebra ou perda de chaves, problemas com fechaduras entre outros.

Conforme dito anteriormente foi realizada licitação, no entanto não logrou êxito e após a tentativa infrutífera de licitar o objeto em questão, foi solicitada a realização de Dispensa de Licitação, vez que há a necessidade da prestação do Serviço e o pregão não está sendo o meio mais adequado para referida aquisição.

Dessa forma, a Gerência de Suprimentos realizou novas cotações (49621167), (49621261) confirmou o interesse do fornecedor que ofertou o menor preço em assinar o contrato, através do e-mail de aceite (49622299), conforme trâmites do processo administrativo (202300053000247).

Instruído com 03 (três) propostas, sendo:

Lote nº 01 - Cópia de Chaves, Trocas de Segredos, Abertura de Portas

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ADENI DA SILVA LESSA 01276869592	32.800.653/0001- 41	3.410,00
CHAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA	05.444.743/0001-74	3.870,00
CHAVEIRO GOIANIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (GILVAN DA SILVA SANTOS 02035181100)	17.296.622/0001-01	4.765,00

Lote nº 02 - INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELÉTRICA/ELETRÔNICA

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ADENI DA SILVA LESSA 01276869592	32.800.653/0001- 41	2.400,00
CHAVEIRO BOUGAINVILLE LTDA	05.444.743/0001-74	2.600,00
ERIVALDO GUIMARAES LOUREIRO 24316431234	17.478.700/0001-99	2.900,00

Tendo em vista as propostas para a prestação de Serviço de Chaveiro, objeto desta Dispensa, concluímos ser da empresa **ADENI DA SILVA LESSA**

01276869592, a oferta mais vantajosa para esta companhia.

Quanto à **razão da escolha do fornecedor**, entendemos, por motivos óbvios, plena observância aos princípios da economicidade, isonomia e a impessoalidade, vez que a oferta da **ADENI DA SILVA LESSA 01276869592**, é a que melhor atende ao objeto em questão.

Quanto à **justificativa de preço**, entendemos, com base nas propostas juntadas, que a oferta empresa **ADENI DA SILVA LESSA 01276869592**, no valor total de **R\$ 5.810,00** (cinco mil oitocentos e dez reais). é a mais vantajosa para a Metrobus.

Quanto aos **Recursos Orçamentários** - A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

Quanto à **Fiscalização e Recebimento/execução do objeto** - A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Serviços Gerais e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado, designados em Portaria, pela autoridade superior.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no art. 142, Inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, e contratar a empresa **ADENI DA SILVA LESSA 01276869592**, pelo valor total de **R \$ 5.810,00** (cinco mil oitocentos e dez reais). para o prestação de Serviço de Chaveiro, objeto desta Dispensa.

Em cumprimento às determinações legais, convém a esta Comissão informar que neste exercício, não existe outra licitação com o mesmo objeto, não excedendo assim, o valor previsto em lei para dispensa de licitação.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a essa Gerência para manifestação sobre a legalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em questão.

Atenciosamente,

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro (a)**, em 14/07/2023, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49749997** e o código CRC **4DB810F6**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA PATRIARCA 299 - Bairro VILA REGINA - CEP 74453-610 -
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3230-7534



Referência: Processo
nº 202300053000247



SEI 49749997